



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 090/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº.
0059/19, de 04/01/2019, e
Considerando a necessidade temporária de excepcional
interesse público nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal,


R E S O L V E:

PRORROGAR, com base na Lei Municipal nº 1.247/09, de 28/12/2009, Inciso V, alínea “b” e “e”, Artigo 2º, combinado com Inciso III, artigo 3º, **OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRAZO DETERMINADO**, dos cidadãos, abaixo relacionados, para exercer as funções abaixo descritas, para os períodos determinados, abaixo compreendidos.

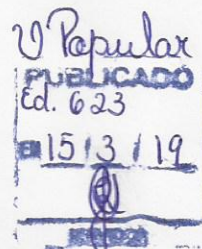
| NOME | CARGO | Período |
|-----------------------------|---------------|-------------------------|
| Patricia Ribeiro de Souza | Médico de ESF | 09/02/2019 a 09/08/2019 |
| Letícia Abrahim Japor | Médico de ESF | 15/02/2019 a 15/08/2019 |
| Plínio Sérgio Alonso Júnior | Médico de ESF | 09/02/2019 a 09/08/2019 |
| Flávia Louback Lima | Médico de ESF | 09/02/2019 a 09/08/2019 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 13 DE MARÇO DE 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 43/6674